

LEI Nº 8.609 DE 30 DE MARÇO DE 2004.

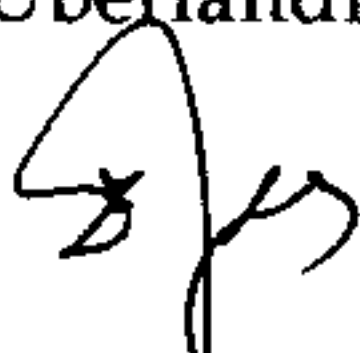
DENOMINA DE "RUA MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO" O
LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público conhecido como Rua 08,
localizado no Bairro Loteamento Residencial Campo Alegre, entre as Ruas
05 e Planalto da Borborema, passa a denominar-se "Rua Maria das Dores
Conceição".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de março de 2004.



Zaire Rezende
Prefeito

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO CARRIJO

CBD/PGM Nº 1852/2004

